



SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 319, DE 4 DE MAIO DE 2018

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 9.005, de 14 de março de 2017 e considerando os fundamentos constantes na Nota Técnica nº 665/2018/DIAN/CGCEBAS/DPR/SERES/SERES, exarada nos autos do Processo nº 23000.010300/2012-44, resolve:

Art. 1º. ANULAR o item 2, do Anexo IV, de que trata o § 4º da Portaria SERES nº 273, de 19 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União - D.O.U., de 20 de abril de 2018, que concedeu ao INSTITUTO SOCIAL PAX - CNPJ 00.109.322/0001-73 a possibilidade de protocolo novo requerimento no prazo de 60 dias a contar da data da publicação da referida portaria, uma vez que a concessão de tal prerrogativa não atendeu às condições dispostas no art. 38-A da Lei 12.101/2009 e art. 59, do Decreto 8.242/2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE SARTORI DE ALMEIDA PRADO

PORTARIA Nº 320, DE 4 DE MAIO DE 2018

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 9.005, de 14 de março de 2017 e considerando os fundamentos constantes na Nota Técnica nº 683/2018/DIAN/CGCEBAS/DPR/SERES/SERES, exarada nos autos do Processo nº 23000.011253/2012-56, resolve:

Art. 1º. ANULAR o item 4, do Anexo IV, de que trata o § 4º da Portaria SERES nº 273, de 19 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União - D.O.U., de 20 de abril de 2018, que concedeu ao CENTRO CRISTÃO EVANGÉLICO EDUCACIONAL - CCEE, CNPJ 25.578.352/0001-50 a possibilidade de protocolo novo requerimento no prazo de 60 dias a contar da data da publicação da referida Portaria, uma vez que a concessão de tal prerrogativa não atendeu às condições dispostas no art. 38-A da Lei 12.101/2009 e art. 59, do Decreto 8.242/2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE SARTORI DE ALMEIDA PRADO

PORTARIA Nº 321, DE 4 DE MAIO DE 2018

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 9.005, de 14 de março de 2017 e considerando os fundamentos constantes na Nota Técnica nº 568/2018/DIAN/CGCEBAS/DPR/SERES/SERES, exarada nos autos do Processo nº 71000.129144/2014-07, resolve:

Art. 1º. RETIFICAR o item 9 do anexo I da Portaria nº 1.212, de 24 de novembro de 2017, publicada no D.O.U. do dia 27 de novembro de 2017, passando o tipo de requerimento de CONCESSÃO para RENOVAÇÃO, e a vigência da certificação de 28/11/2017 a 27/11/2020 para 06/07/2015 a 05/07/2018.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE SARTORI DE ALMEIDA PRADO

PORTARIA Nº 322, DE 4 DE MAIO DE 2018

O SECRETÁRIO DE regulação e supervisão da Educação superior, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 9.005, de 14 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Ficam INDEFERIDOS os pedidos de Concessão/Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social das entidades elencadas no Anexo, por contrariarem requisitos legais constantes da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, considerando os fundamentos contidos nas respectivas Notas Técnicas.

Art. 2º Caso discorde da decisão de indeferimento, as entidades terão o prazo improrrogável de 30 dias, a contar da data de publicação da decisão, para apresentar recurso, tendo em vista assegurar as garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa, nos termos estabelecidos no art. 26 da Lei nº 12.101, de 2009.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 293, de 26 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União em 27 de abril de 2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE SARTORI DE ALMEIDA PRADO

ANEXO

	CNPJ	Nome da Entidade	Local	Nº do Processo	Nota Técnica
1	33.787.557/0001-73	SOCIEDADE PROVIDENCIA	Rio de Janeiro/RJ	23000.010512/2012-21	555/2018
2	54.122.338/0001-45	CONGREGACAO DAS FRANCISCANAS DA AÇÃO P ASTORAL	São Paulo/SP	23000.003804/2015-51	426/2018
3	96.740.238/0001-22	CIRCULO OPERARIO LEOPOLDENSE	São Leopoldo/RS	71000.114779/2014-00	489/2018
4	92.808.088/0001-90	CIRCULO OPERÁRIO PORTO ALEGRENSE	Porto Alegre/RS	23000.011336/2012-45	585/2018
5	76.690.171/0001-51	PIA UNIÃO DE SANTO ANTONIO - PÃO DOS POBRES	Curitiba/PR	23000.003403/2017-62	505/2018
6	00.056.897/0001-75	OBRA SOCIAL DA PAROQUIA SÃO GABRIEL	Belo Horizonte/MG	23000.010402/2015-11	627/2018
7	53.893.582/0001-49	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE PENAPOLIS	Penápolis/SP	23000.012844/2014-11	483/2018

PORTARIA Nº 323, DE 4 DE MAIO DE 2018

O SECRETÁRIO DE regulação e supervisão da Educação superior, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 9.005, de 14 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Ficam INDEFERIDOS os pedidos de Concessão/Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social das entidades elencadas no Anexo, por contrariar requisitos legais constantes da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, considerando os fundamentos contidos nas respectivas Notas Técnicas.

Art. 2º As instituições poderão apresentar proposta de celebração de Termo de Ajuste de Gratuidade - TAG, no prazo improrrogável de 30 dias a contar da data da presente publicação, conforme disposto no art. 17 da Lei nº 12.101, de 2009, e na Instrução Normativa MEC nº 02, publicada no Diário Oficial da União de 25 de outubro de 2013.

Art. 3º Alternativamente, caso discorde das motivações da decisão de indeferimento e não tenha interesse na proposição do TAG, as entidades terão o prazo improrrogável de 30 dias, a contar da data de publicação da decisão, para apresentar recurso, tendo em vista assegurar as garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa, nos termos estabelecidos no art. 26 da Lei nº 12.101, de 2009.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 294, de 26 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União em 27 de abril de 2018.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE SARTORI DE ALMEIDA PRADO

ANEXO

	CNPJ	Nome da Entidade	Local	Nº do Processo	Nota Técnica
1	88.061.858/0001-07	UNIAO BENEFICENTE E CULTURAL DE CAMPO BOM	Campo Bom/RS	23000.006465/2017-26	77/2018
2	50.951.805/0001-99	ASSOCIACAO EDUCADORA E BENEFICENTE	Jundiaí/SP	23000.009290/2012-02	496/2018
3	21.040.696/0001-50	ASSOCIAÇÃO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL DE ITAJUBÁ	Itajubá/MG	23000.011036/2012-66	524/2018
4	52.059.573/0001-94	FUNDAÇÃO DE ENSINO EURIPIDES SOARES DA ROCHA	Marília/SP	23000.013973/2014-18	515/2018
5	03.484.920/0001-10	CENTRO EDUCACIONAL MARIA AUXILIADORA	Cuiabá/MT	23000.017460/2015-67	1441/2017

PORTARIA Nº 324, DE 4 DE MAIO DE 2018

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 9.005, de 14 de março de 2017 e considerando os fundamentos constantes na Nota Técnica nº NOTA TÉCNICA Nº 754/2018/DIAN/CGCEBAS/DPR/SERES, exarada nos autos do Processo nº 71010.005232/2009-20, resolve:

Art. 1º. CONCEDER o prazo de 60 dias para que a Fundação Educacional Barriga Verde CNPJ: 82.975.236/0001-08, com sede em Orleans/SC, protocole novo requerimento de certificação tempestivo, nos termos do § 2º do art. 59 do Decreto nº 8.242/2014, em complemento ao disposto na Portaria nº 468, de 22 de junho de 2015, publicada em 23 de junho de 2015, que deferiu, nos autos do processo nº 71010.005232/2009-20, a renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS, para o período de 20/02/2009 a 19/02/2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE SARTORI DE ALMEIDA PRADO

RETIFICAÇÕES

No Diário Oficial da União nº 84, de 06 de maio de 2015, Seção 1, página 15, na linha 13, do anexo da Portaria SERES nº 333, de 05 de maio de 2015, onde se lê: "Bacharelado", leia-se: "Licenciatura", conforme Nota Técnica nº 45/2018/CGCIES/DIREG/SERES/MEC, de 27/04/18. (Registro e-MEC nº 201353874).

No Diário Oficial da União nº 198, de 16 de outubro de 2017, Seção 1, páginas 16 e 17, na linha 1, da coluna "Mantenedora Adquirente, CNPJ", do anexo da Portaria SERES nº 1.086, de 13 de outubro de 2017, onde se lê: "CNPJ nº 18.638.348/0001-04", leia-se: "CNPJ nº 18.634.348/0001-04", conforme Nota Técnica nº 46/2018/CGCIES/DIREG/SERES/MEC, de 30 de abril de 2018. (PROCESSO SEI nº 23000.044422/2017-49).

No Diário Oficial da União nº 102, de 30 de maio de 2014, Seção 1, página 71, na linha 3, do anexo da Portaria SERES nº 340, de 29 de maio de 2014, onde se lê: "Bacharelado", leia-se: "Licenciatura", conforme Nota Técnica nº 43/2018/CGCIES/DIREG/SERES/MEC, de 26/04/18. (Registro e-MEC nº 201303238).

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS

PORTARIA Nº 947, DE 3 DE MAIO DE 2018

O Reitor, da Universidade Federal de Alfenas, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 23087.013200/2016-91, resolve:

Prorrogar pelo período de 06-06-2018 a 05-06-2019, a validade do Concurso Público para o provimento de cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, Nível 1, realizado através do Edital nº 029/2017, cujo resultado foi homologado através do Edital nº 65/2017, de 05-06-2017, publicado no DOU de 06-06-2017, Seção 3, fl. 50.

PROF. SANDRO AMADEU CERVEIRA